

RIO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE RIO GRANDE. PRAZO DE: 30 DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 023/1.12.0003953-4 (CNJ:.0008549-51.2012.8.21.0023). AUTOR: ANA ROSA GARCIA CORONEL E OUTROS. RÉU: LUIZ PEREIRA E OUTROS. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DE ORDALHA PEDROSO PEREIRA, E EVENTUAL SUCESSÃO, NADIR GARCIA E EVENTUAL SUCESSÃO, MANOEL AMARANTE NUNES DE PINHO E ANTONINA FREITAS DE PINHO, PARA SE DEFENDEREM NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. RIO GRANDE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: RODRIGO DA SILVEIRA CARVALHO. JUIZ: MAURO PEIL MARTINS.”

RIO PARDO

EDITAL DE CITAÇÃO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE RIO PARDO PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS. NATUREZA: OUTRAS MEDIDAS PROTETIVAS
PROCESSO: 024/5.18.0000087-1 (CNJ:.0002805-62.2018.8.21.0024). REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: MAGDA ELENA ALVES DA SILVA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE CELSO DA ROSA LUZ PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, NAQUILO QUE VERSAREM SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. RIO PARDO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. SERVIDOR: FERNANDA DA FONTOURA. JUIZ: MAGALI WICKERT DE OLIVEIRA.

RONDA ALTA

EDITAL DE INTERDIÇÃO VARA JUDICIAL - COMARCA DE RONDA ALTA. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 148/1.18.0000761-4 (CNJ:.0001215-66.2018.8.21.0148). REQUERENTE: MARIA ONDINA VARGAS DA COSTA. REQUERIDO: MARIA DE FATIMA NUNES VARGAS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARIA DE FATIMA NUNES VARGAS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 17/05/2019. LIMITES DA INTERDIÇÃO: PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DECLARADA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA ONDINA VARGAS DA COSTA. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 755 S3O DO CPC. RONDA ALTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: CLECI T. MOCELLIN, OF. AJUDANTE. ABEL DOS SANTOS RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO.

ROSÁRIO DO SUL

2ª VARA - COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 062/1.18.0000157-6 (CNJ:.0000650-69.2018.8.21.0062). AUTOR: CONESUL ESTEIRAS LTDA. RÉU: CONESUL ESTEIRAS LTDA.FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, NA FORMA DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDO, POR ESTE JUÍZO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONESUL ESTEIRAS LTDA., POR ESTAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/05, E TAMBÉM COMPROVADA A AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS RELACIONADOS NO ART. 48 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. O PEDIDO FOI REQUERIDO COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DAS ATUAIS DIFICULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS ENFRENTADAS, A CRISE ECONÔMICA, A QUEDA ATUAL NO VOLUME DE RECEITAS, O POSICIONAMENTO DA EMPRESA ABAIXO DO PONTO DE EQUILÍBRIO, O ENDIVIDAMENTO ELEVADO, O AUMENTO DO CUSTO DE CAPITAL DE TERCEIROS E A DIFICULDADE DE ACESSO A NOVAS FONTES DE FINANCIAMENTO. FOI DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA POR DÍVIDAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELO PRAZO DE 180 DIAS, RESSALVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º E §§ 3º E 4º DO ARTIGO 49 DO MESMO DIPLOMA LEGAL; NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL JOÃO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS E ASSOCIADOS (WWW.SCALZILLI.COM.BR/ADMJUD); DEFERIDO À RECUPERANDA O PRAZO DE 60 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES À ADMINISTRADORA JUDICIAL OU AS SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS NA FORMA DO ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/2005, SENDO CREDORES, CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS: AUGUSTO BERNIERI RAUBER, R\$ 250.000,00; LEONAR SILVA CORREA, R\$ 23.227,12; JEFERSON MOREIRA MOTA, R\$ 7.899,21; PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, R\$ 30.499,62; LUIZ DANILO FELICIANI, R\$ 60.560,32; CARLOS ALBERTO SASSO GUEDES, R\$ 3.404,07; ILDONIR PETEZINGER DE MORAES, R\$ 3.585,34; ELBENE NUNES LOPES, R\$ 469,32; CLEBER MACIEL BRITO, R\$ 4.221,05; ILCIONIR PETEZINGER DE MORAES, R\$ 3.246,32; SILVIO SILVA DA SILVA, R\$1.380,73; ITAMAR PETEZINGER DE MORAES, R\$ 2.301,22; SILMAR NOBRE FREITAS JUNIOR, R\$ 3.690,64; MARCIO VERÍSSIMO ALVES, R\$ 2.170,96; MARLON THIAGO DA SILVA MOREIRA, R\$ 1.953,87; ARI DE JESUS MENDES RODRIGUES, R\$ 1.085,48; ALINE RESENDE DALBÃO, R\$ 2.419,07; PAULO SILVEIRA, 973,87; VALMIR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, R\$ 2.605,16. CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ABRASSER FERRAMENTAS LTDA, R\$ 3.749,30; AÇOS FAVORIT LTDA, R\$ 2.307,85; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, R\$ 328,50; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PESSANO E LIMA, R\$ 25.996,01; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PESSANO LTDA, R\$ 15.785,69; COPETRAT COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA, R\$ 10.849,46; DINÂMICA – PEÇAS, R\$ 1.699,55; ESAB INDÚSTRI E COMÉRCIO LTDA, R\$ 8.649,56; FERRAMENTAS GERAIS COM IMP S/A, R\$ 1.215,92; FREE TINTAS LTDA, R\$ 5.575,61; ICDER IND COM DE DISCOS E REBOLOS, R\$ 4.553,17; MERCOBOR (IND. COM. FREIOS MERCOBOR LTDA, R\$ 1.026,25; METALURGICA CHEMIGZ, R\$ 1.875,00; NOBRE COM DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA, R\$ 280,00; PAN DISTRIBUIDORA, R\$ 4.003,12; PANEGOSSI IND. DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, R\$ 42.988,05; PLANALTO ENCOMENDAS, R\$ 167,02; PROHOSP ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE, R\$ 336,00; RECH IMPORTADORA E DISTRIBIDORA S/A, R\$ 16.113,46; SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, R\$ 206,00; SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS, R\$ 424,42; VILMAR ANTONIO ROSSIGNOLO, R\$ 473,50; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 935,78; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 61.887,10; SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO, R\$ 50.000,00; BANCO DO BRASIL, R\$ 361.980,71; BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS, R\$ 208.004,62; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 357.052,03; BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, R\$ 209.793,83; ADMAR RUVIARO, R\$ 60.000,00; EDISON PIRES, R\$ 344.195,24. CLASSE IV - CRÉDITOS DE ME E EPP: ACESSO INFORMATICA LTDA – EPP, R\$316,20; ACW ELETROSOLDA COM. E REPRESENTAÇOES LTDA – ME, R\$ 6.396,40; AITA PROV ACESSO REDES COMUNICAÇÃO, R\$ 109,90; SULMIG MAQ DE SOLDAS E MOTORES LTDA, R\$ 2.000,00. FICA CONSIGNADO, AINDA, QUE OS CREDORES TERÃO PRAZO DE 30 DIAS PARA MANIFESTAREM OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA, CONTADO O PRAZO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE QUE TRATA O §2º DO ARTIGO 7º DA LEI 11.101/2005, OU DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 55 DA REFERIDA LEI. ROSÁRIO DO SUL, 10 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR:GENECI APARECIDA SCHOPF QUINES. JUIZ: JOSE LEONARDO NEUTZLING VALENTE.

SANANDUVA

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME VARA JUDICIAL - COMARCA DE SANANDUVA PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 120/2.18.0001336-9 (CNJ:.0003424-92.2018.8.21.0120). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: MAICON DA SILVA BIANCHI. OBJETO: CITAÇÃO DO RÉU MAICON DA SILVA BIANCHI, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 155, § 4, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940 E ART. 155, § 1 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. SANANDUVA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019. SERVIDOR: ADRIANE KOLZENTI. JUÍZA: DANIELA CONCEIÇÃO ZORZI.